



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
CNPJ 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 1.175/2011.

Dispõe sobre o salário mínimo no âmbito do Município de Areia Branca e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA (RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; no art. 7º, inciso IV, da CF/1988 e, por fim, no art. 37, *caput*, da CF/1988, faço saber que a Câmara Municipal de Areia Branca (RN) aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - A partir de 1º de fevereiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Os efeitos dessa Lei Complementar alcançam os servidores públicos integrantes do regime estatutário e do celetista.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogadas todas as disposições em contrário.

Areia Branca (RN), 22 de Março de 2011.

Manoel Cunha Neto
Prefeito